



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO AO CONTRATO nº 029/2021. PROCESSO Nº 037/21 – DISPENSA Nº 015/21.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e do outro lado **HEXAFORTE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.560.950/0001-36, com sede na Estrada VRS 824, Km 1 + 1090 metros, bairro Esperança, Ibirubá/RS, representada, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **ADITIVO** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de construção de pontilhão de concreto pré-moldado, na Rua Ido Weissheimer, bairro Unida, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.
Ibirubá/RS, 16 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.

HEXAFORTE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.
CONTRATADA.

Testemunhas:

1.

2.